DECRETO Nº 4.357, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Interdita logradouros públicos para realização das comemorações do Dia do Trabalhador no Município de Miguel Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização das comemorações do Dia do Trabalhador no Município de Miguel Pereira.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro público para a realização das comemorações do Dia do Trabalhador no Município de Miguel Pereira, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
General Ferreira do Amaral	Interdição Parcial – do n.º 124 à esquina com a Avenida Roberto Silveira	01, 02, 03 e 04 de maio de 2014.	20h às 24h. 00h01min às 5h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 24 de abril de 2014.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30/ 04 / 2014
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 011 BIM Nº 310.
Rúbrica
Mat. 0212439.